



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 079/2021 – Licitação

Porto União (SC), 29 de abril de 2021.

À
RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: **Impugnação (alteração) do Edital Pregão Presencial 056/2021 – Estação Total**

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer referente ao pedido de alteração de edital da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOZ
Pregoeira
Departamento de Licitações



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Fw: Solicitação Alteração de Edital - Pregão 056/2021

1 mensagem

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

29 de abril de 2021

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

08:12

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Favor confirmar o recebimento deste.**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO. Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

De: João Vieira <joao_vieira@santiagoocintra.com.br>**Para:** licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>; liciteportouniao@yahoo.com.br <liciteportouniao@yahoo.com.br>**Cc:** Licitacao <licitacao@santiagoocintra.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 28 de abril de 2021 18:58:59 GMT-3**Assunto:** Solicitação Alteração de Edital - Pregão 056/2021

Boa tarde Sr. Pregoeiro.

Anexo solicitação de alteração de edital, pois o presente edital possui uma clausula que visa o favorecimento de fornecedor específico (PRGEO), situado na cidade de Curitiba – PR.

Certo de vossa compreensão, ficamos no aguardo de devida análise.


Att,

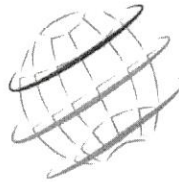
João Vieira



Comercial - Licitações
Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda
(16) 3965-8220
www.santiagoecintra.com.br



 **Nova_Sol_Alt_Pref_Porto União.pdf**
385K



Ribeirão Preto 28 de Abril de 2.021.

**AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL NO 056/2021

Abertura: 07/05/2021
Horário: 08:30 horas

NÃO VEMOS
OBJETO NO
LICITADO.
1
23/04/21

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A *Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda*, vem apresentar, tempestivamente e mui respeitosamente, a solicitação de alteração de edital referente ao Pregão eletrônico supramencionado.

No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital, no que dispõe sobre a descrição da **ESTAÇÃO TOTAL**, são apresentadas as especificações mínimas para a aceitação do equipamento.

Verifica-se na descrição, um excesso de detalhamento que restringe a participação de alguns dos principais fornecedores atuantes no mercado.

O Tribunal de Contas da União orienta no Acórdão 1547/2008 Plenário:

“Abstenha-se de incluir, nos instrumentos convocatórios, excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores do bem a ser adquirido ou prestadores do serviço objeto do certame.”

Certo da compreensão desta Comissão de Licitação, solicitamos que os itens abaixo mencionados sejam alterados para o atendimento de outras empresas e fabricantes, visando uma maior competitividade em relação aos custos e sem nenhum prejuízo técnico para este órgão.

No **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital, no que dispõe sobre a descrição da **ESTAÇÃO TOTAL**, solicitamos as seguintes alterações:

Onde se lê:

“e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada



pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceita assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;”

Leia-se:

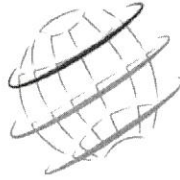
“e) Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica, seja por sua matriz, filial, ou representação comercial, num raio de até 500 Km de distância do órgão comprador do equipamento: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;”

Justificativa: Solicitamos essa pequena alteração, presando pelo princípio da competitividade, pois na atual redação, a presente solicitação visa o favorecimento de fornecedor específico situado no município de Curitiba-PR (PRGEO). Entendemos a importância de uma assistência técnica local, porém não é aceitável que excluam do certame empresas que possuam assistência técnica dentro do próprio Estado de Santa Catarina, pelo simples fato de a assistência técnica não ser por sede própria, mas sim por representação comercial, porém igualmente capacitada para o atendimento das demandas relativas ao equipamento ora especificado. Fazendo uma analogia, é como se fosse solicitado que a sede da Apple ou da Samsung fosse situada a determinado raio de distância, sendo que certamente, ambas as empresas tem laboratórios capacitados para resolver problemas com seus equipamentos.

Além disso, esclarece na Lei 10.520/09, na fase preparatória do pregão, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, em seu artigo 3º inciso II que a *“a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”*.

Levadas a cabo, tais alterações permitirão que um número maior de propostas sejam apresentadas, com equipamentos de qualidade e com preços mais competitivos ao Município de Porto União-SC e sem nenhum prejuízo em relação à qualidade técnica dos equipamentos ofertados.

Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento a presente solicitação de alteração de edital, para que sejam anuladas ou ratificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, a fim de aumentar a competitividade do certame, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão.



SANTIAGO & CINTRA
GEO-TECNOLOGIAS

Em assim não procedendo essa Digna Comissão, requeremos desde já, que seja peticionada a alteração de edital como **impugnação** e que seja encaminhada à ilustre autoridade superior, para seu provimento.

Pede-se deferimento,

SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA
Eng. Maurício Barboza
Gerente de Produto - Topografia

51.536.795/0006-007
SANTIAGO & CINTRA
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.
AV. DR. CELSO CHARURI, 6391 - ANDAR 3
CONDOMÍNIO BELLA CITTA - CEP 14098-510
RIBEIRÃO PRETO - SP



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 080/2021 – Licitação

Porto União (SC), 29 de abril de 2021.

À
Juliana Hochstein Posenatto
Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração do Edital PP 056/2021, Processo Licitatório 109/2021, conforme despacho do Secretário de Planejamento na *impugnação* da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

Verbetes:

Considerando a impugnação apresentada e o despacho do Secretário de Planejamento no sentido de não alterar o item, principalmente no intuito de viabilizar a partícipe maior de entendida no edital, e por isso pela justificativa na forma como ocorreu.
do para SMS.
PU. 30.04.2021 Juliana H. Posenatto

Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364